

EDITAL DE INTIMAÇÃO LNF Nº 001.2017 – SESSÃO DE JULGAMENTOS

O Auditor Presidente desta **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJDFS**, nos termos do Art. 47 do CBJD, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que os Processos abaixo relacionados, encontram-se na Pauta de Julgamento que se realizará na QUARTA-FEIRA, DIA 28 DE JUNHO DE 2017, com início às 15 horas, no Auditório da Federação Paulista de Futebol de Salão, localizado na Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 6º andar – Sala 611, Centro, São Paulo-SP.

Ficam as partes denunciadas livres para postulação de defesa em causa própria, nos termos do artigo 29, do CBJD.

1) PROCESSO Nº 001.2017

Denunciado:

- SR. CACA PAVANELLO, diretor da equipe do Jaraguá, por infração ao artigo 258 do CBJD;

2) PROCESSO Nº 002.2017

Denunciados:

- SR. PAULO EDUARDO MÁXIMO PERES, da Equipe Copagril, por infração ao artigo 250 do CBJD;
- SR. DJAELSON CAVALCANTE ALVES FILHO, da Equipe Guarapuava, por infração ao artigo 254 do CBJD;

3) PROCESSO Nº 003.2017

Denunciado:

- SR. FABIANO LEAL SILVA, da Equipe Concórdia, por infração ao artigo 258 do CBJD;

4) PROCESSO Nº 004.2017

Denunciados:

- Sr. BRUNO RICARDO DE SOUZA SANTOS, atleta da equipe A. Carlos Barbosa, por Infração Ao Artigo 254 do Cbjd;
- Sr. DIAN LUKA BARBIERI MIOTTO, atleta da equipe Joinville, por Infração Ao Artigo 254 do Cbjd;
- Sr. FERNANDO DASLER DA CUNHA, atleta da equipe Joinville, por Infração Ao Artigo 250-A do Cbjd;

5) PROCESSO Nº 005.2017

Denunciados:

- Equipe Assoeva - Associação Esportiva de Venâncio Aires conhecida pela sigla, por infração ao artigo 213, I e II. §1º. do CBJD;

6) PROCESSO Nº 006.2017

Denunciados:

- O atleta MATHEUS KOGIKOSKI DE ABREU, por infração do artigo 250 do CBJD;

7) PROCESSO Nº 007.2017

Denunciados:

- Sr. FÁBIO DA SILVA GOMES FILHO, técnico da Equipe MARRECO FUTSAL, por ter incorrido nas condutas infracionais tipificadas nos arts. 258-B, 258 e 243-C (n/f art. 184) do CBJD; ii);
- O atleta TIAGO DE ALMEIDA IGNATIUK WANDERLEI, integrante da Equipe MARRECO FUTSAL, por ter incorrido nas condutas infracionais tipificadas nos arts. 254-A do CBJD; iii);
- Sr. JOÃO CARLOS MARQUES, Vice-Presidente da Equipe MARRECO FUTSAL, por ter incorrido nas condutas infracionais tipificadas nos arts. 258-B (duas vezes) e 243-F (n/f art. 184) do CBJD; e iv);
- Da A.A. MARRECO FUTSAL C.F.B., entidade de prática desportiva participante da temporada 2017 da Liga Nacional de Futsal, por ter incorrido na conduta infracional tipificada no § 1º do art. 213 do CBJD;

8) PROCESSO Nº 008.2017

Denunciados:

- SR. SINOÉ ALVES AVENCURT, da Equipe Marreco Futsal, por infração ao artigo 254 do CBJD;

9) PROCESSO Nº 009.2017

Denunciados:

- SR. DIAN LUKA BARBIERI MIOTTO, DA EQUIPE DO JOINVILLE, por infração ao artigo 250 do CBJD;

10) PROCESSO Nº 010.2017

Denunciados:

- Sr. MARLON OLIVEIRA ARAUJO, atleta de nº 07 da Equipe do CARLOS BARBOSA, por ter incorrido na conduta infracional tipificada no art. 250 do CBJD; e ii);
- Sr. LAVOISIER FREIRE MARTINS, supervisor da Equipe do CARLOS BARBOSA, por ter incorrido nas condutas infracionais tipificadas nos arts. 258-B e 258 (n/f art. 184) do CBJD;

São Paulo, 21 de Junho de 2017.

Daniel Victor Gualassi

Secretário da 2ª Comissão Disciplinar do STJDFS